



PROGRAMA REGIONAL DO ALGARVE 2021-2027 (ALGARVE 2030)

DECLARAÇÃO DE POLÍTICA ANTIFRAUDE

Aprovado em reunião da Comissão Diretiva de 29/06/2023

Página 1 de 4



DECLARAÇÃO DE POLÍTICA ANTIFRUDE

PROGRAMA REGIONAL DO ALGARVE 2021-2027 (ALGARVE 2030)

INTRODUÇÃO

A Autoridade de Gestão do Programa Regional do Algarve 2020-2027, doravante designada por ALGARVE 2030, tem como missão a gestão, o acompanhamento e a execução do Programa, comprometendo-se a manter elevados padrões jurídicos, éticos e morais, e a respeitar os princípios da integridade, objetividade e honestidade.

Na sua atividade, o ALGARVE 2030 pretende assumir-se como um agente ativo no combate à fraude e corrupção, bem como ao conflito de interesses e ao duplo financiamento, levando todos os colaboradores a partilhar e a difundir esse compromisso.

Para tal, fomenta-se uma cultura de dissuasão das atividades fraudulentas, e de prevenção e deteção da fraude, bem como o desenvolvimento de procedimentos adequados, que sejam úteis para a identificação de situações de indícios de fraude, corrupção e infrações conexas e situações específicas de não conformidade, garantindo que eventuais casos sejam efetivamente tratados de forma oportuna e adequada.

O ALGARVE 2030 instituiu no âmbito do “Código de Ética e Conduta” procedimentos para a comunicação pelos colaboradores de situações de conflito de interesses e de situações específicas de não conformidade ou potencial fraude.

O termo “fraude” é geralmente utilizado para descrever uma diversidade de práticas irregulares, como o roubo, a corrupção, o desvio de fundos, o suborno, a falsificação e as falsas declarações, o conluio, o branqueamento de capitais e a ocultação de factos materiais, envolvendo predominantemente o recurso a artifícios para obtenção de um benefício pessoal, para si próprio, para uma pessoa relacionada ou para terceiros ou para infligir uma perda a outras pessoas. A intenção é o elemento essencial que distingue fraude de irregularidade.

Além do impacto financeiro, a fraude pode causar danos à reputação de uma organização responsável pela gestão regular, eficaz e eficiente de fundos. Trata-se de uma questão que é particularmente importante para o ALGARVE 2030, enquanto Autoridade de Gestão responsável pela gestão, acompanhamento e execução do Programa Regional do Algarve 2021-2027.

A corrupção é o abuso de poder para proveito pessoal. Existe conflito de interesses sempre que o exercício imparcial e objetivo das funções oficiais de uma pessoa for comprometido, direta ou indiretamente, por motivos familiares, afetivos, de afinidade política ou nacional, por interesses

económicos ou por qualquer outro motivo de comunhão de interesses com, por exemplo, um candidato ou um beneficiário de fundos da União Europeia.

RESPONSABILIDADES

No âmbito da atuação do ALGARVE 2030, a responsabilidade geral pela gestão do risco de fraude e de corrupção foi atribuída à Equipa de Projeto de Controlo Interno, que é responsável por:

- Proceder a uma revisão regular de risco de fraude, com a ajuda de uma equipa de avaliação do risco, que inclui representantes das diferentes Unidades do Secretariado Técnico;
- Garantir a sensibilização e formação dos colaboradores no âmbito da fraude;
- Garantir que o ALGARVE 2030 comunica de imediato as suspeitas de fraude aos organismos de investigação competentes, quando estas ocorram.

Os colaboradores das Unidades do ALGARVE 2030 são responsáveis pela gestão diária dos riscos de fraude e dos planos de ação, tal como o previsto na avaliação dos riscos de fraude, em particular:

- Garantir a existência de um sistema adequado de controlo interno na sua área de responsabilidade;
- Prevenir e detetar os casos de fraude;
- Garantir a devida diligência e aplicar medidas de precaução em caso de suspeita de fraude;
- Tomar medidas corretivas, incluindo quaisquer sanções administrativas, conforme adequado.

COMUNICAÇÃO DE FRAUDE

O ALGARVE 2030 dotou-se de procedimentos para comunicar os casos de fraude às entidades competentes, designadamente, ao Ministério Público e ao Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF).

Todas as comunicações serão tratadas na mais rigorosa confiança e na mais estrita confidencialidade, de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, designado abreviadamente por Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Os colaboradores que comunicarem irregularidades ou suspeitas de fraude são protegidos contra eventuais represálias, em linha com a Lei n.º 93/2021 de 20 de dezembro, que estabelece

o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.

MEDIDAS ANTIFRAUDE

O ALGARVE 2030 estabelece medidas antifraude proporcionadas, com base numa avaliação do risco de fraude.

O ALGARVE 2030 utiliza ferramentas informáticas e outras para detetar as operações que apresentam risco, garantindo igualmente que os seus colaboradores conhecem os riscos de fraude e recebem formação antifraude.

De forma contínua, o ALGARVE 2030 efetua uma análise rigorosa e atempada de todos os casos suspeitos, ou reais, de fraude ocorridos, com vista a melhorar o sistema de gestão e controlo interno, conforme previsto no seu Manual de Gestão de Riscos.

CONCLUSÃO

A fraude manifesta-se de várias formas e o ALGARVE 2030 tudo fará para que nenhuma delas ocorra. Para tal, o ALGARVE 2030 pratica uma política ativa de “tolerância zero” para com a fraude e a corrupção, bem como o conflito de interesses e o duplo financiamento, dispondo de um sistema de controlo interno concebido para prevenir e detetar eventuais atos de fraudes e, caso se verifiquem, corrigir o seu impacto.

A presente declaração de política e os respetivos procedimentos e estratégias pertinentes são aprovados pela Comissão Diretiva do ALGARVE 2030, responsável pela sua análise proactiva e pela sua atualização numa base contínua.

Faro, 29 de junho de 2023

O Presidente da Comissão Diretiva



(José Apolinário)